



PODER JUDICIÁRIO

6º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

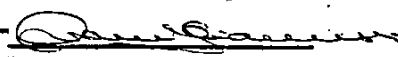
REGISTRO GERAL - ANO 2004

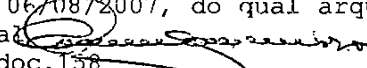
*[Assinatura]*  
Oficial Titular

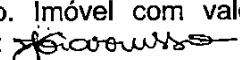
MATRÍCULA Nº 36.706 DATA 08.01.2004 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL. -APARTAMENTO de signado pelos números 501 da porta e 584.326-0 da inscrição municipal, integrante do prédio denominado "EDIFÍCIO MANSÃO DI CAPRI", situado na rua Colmar Americano da Costa, numero 483, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de: varanda, sala, quatto quartos, sendo duas suites, tres sanitarios, sendo dois das suites, cozinha, área de serviço, quarto e WC de empregada, com a área privativa de 121,04m<sup>2</sup>, e área privativa equivalente de 118,94m<sup>2</sup>, área comum de 51,45m<sup>2</sup>, área total de 172,49m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 37,142m<sup>2</sup> e coeficiente de 0,01781, cabe ainda / ao citado apartamento as vagas de garagem de numeros 09,10 e 11 do Tipo "F" localizadas no pavimento G-1, cada uma delas com a área pruvativa de 11,47m<sup>2</sup> área privativa equivalente de 5,73m<sup>2</sup>, área comum de 2,48m<sup>2</sup>, área total de 13,95m<sup>2</sup> e fração ideal de 1,789m<sup>2</sup> cpeficiente de 0,00086, edificado dito // predion na parea de terreno, proprio correspondente ao lote Q-25 atualmente/ Módulo Q-25 integrante do Loteamento "vela Branca", com a árza total de 838,00m<sup>2</sup>, do módulo e referencial do módulo de 2.086,00m<sup>2</sup>. PROPRIETARIA - ROGACCIL CALCULO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob numero 14.309.660/0001-63. REGISTRO ANTERIOR- Matrícula 14.407 deste Ofício.Salvador, 08 de janeiro de 2004. A Oficial--

REG.01- COMPRA E VENDA- Nos termos do instrumento particular datado de 29 de dezembro de 2003, do qual arqueei uma via, o imóvel objeto da presente / matrícula, foi adquirido por compra pelo senhor WATSON DOS SANTOS CORREIA, / brasileiro, solteiro, engenheiro mecanico, inscrito no CPF/MF sob numeros 374.686.695-20 e MARIA DO ROSÁRIO RIVERA GOMEZ, brasileira, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob numeros 364.777.535-53, residentes e domiciliados nesta capital, á proprietaria acima qualificada, pelo preço de R\$ 184.881,88, sendo R\$ 157.149,61 valor do apartamento e R\$ 9.244,00 cada / vaga de garagem, pagos, do seguinte modo: R\$ 94.881,88 poupança já recebida, e R\$ 90.000,00 mediante financiamento. Salvador, 08 de janeiro de 2004. A Oficial

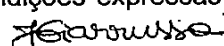
REG.02- HIPOTECA- Nos termos do instrumento particular acima referido, do /// qual arqueei uma via, os proprietarios já qualificados, derám o imovel objeto da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca ao BANCO ABN AMRO // REAL S/A, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.066.408/0001-15, em garantia do financiamento concedido aos mesmos, no valor de R\$ 90.000,00

para ser resgatado em 180 meses, com a Taxa de juros mensal de 0,9489%am e nominal de 11,3866%aa efetiva de 12,0000%aa, data de vencimento da primeira prestação em 29.01.2004 e valor total do encargo mensal de R\$ 1.412,31 sob as cláusulas e condições expressas no instrumento particular acima citado. Salvador, 08 de janeiro de 2004. A Oficial-   
PASTA 01/04 doc. 53 daj-223644-4# 291157. tam

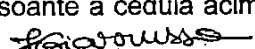
AV.03/36.706- **CANCELAMENTO**- Averbo nesta data o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel objeto desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor BANCO ABN AMRO REAL S/A, em documento datado de 06/08/2007, do qual arqueei uma via. Dou fé. Salvador, 31 de março de 2009. A Oficial-   
tsr Dajn° 125869 R\$ 12,60 P-05/2009 doc.158

**R-4/36.706 - COMPRA E VENDA** - De acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, datado de 09 de junho de 2014, os proprietários, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a **WILLIAM GOMES DAS VIRGENS**, CPF 024.245.395-37, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de **R\$ 550.000,00**, pagos do seguinte modo: **R\$ 55.000,00** com recursos próprios; e **R\$ 495.000,00** mediante financiamento. Imóvel com valor venal atualizado de **R\$ 470.336,09**. Dou fé. Salvador/BA, 25 de junho de 2014. A Oficial- 

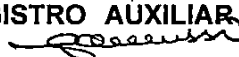
Prot.:172.963 DAJE 009/656482 R\$ 1.594,45 TSB

**R-5/36.706 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- Nos termos do Instrumento Particular acima citado, o comprador, já qualificado, aliena em caráter Fiduciário o imóvel objeto desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do financiamento concedido ao mesmo, no valor total de **R\$ 495.000,00**, para ser resgatado em 420 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominais 8,7873% aa e efetiva de 9,1500% aa, com data de vencimento da primeira prestação em 09/07/2014, com valor total do encargo mensal de **R\$ 4.932,05**, e com valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão de R\$ 600.000,00, sob as cláusulas e condições expressas no Instrumento Particular inicialmente citado. Dou fé. Salvador, 25 de junho de 2014. A Oficial- 

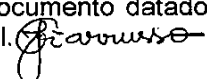
Prot: 172.963 Pasta 12/14 Doc 176 DAJE 009/656605 R\$ 1.063,23 TSB

**AV-6/36.706 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Nos termos da Lei 10.931, art. 18 §5º e §6º, bem como do Instrumento Particular citado no **R.4**, fica averbada, nesta data, a Cédula de Crédito Imobiliário de nº 1.4444.0617961-4, Série 0614, tendo como Instituição Custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante a cédula acima mencionada, da qual arqueei uma via. Dou fé. Salvador, 25 de junho de 2014. A Oficial- 

Prot: 172.963 Pasta: 12/14 Doc.176 TSB

**AV-7/36.706 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Fica averbado o registro da Convenção de Condomínio no Livro 03 - **REGISTRO AUXILIAR Nº 1844** deste Ofício. Dou fé. Salvador, 21 de agosto de 2019. A Oficial/Suboficial- 

Prot:227.797 DAJE 002/099972 R\$ 70,00 PLP

**AV-8/36.706 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Averbo nesta data o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário, citada na **Av-6** da presente matrícula, conforme autorização expressa da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante documento datado de 24 de maio de 2024, que arqueei. Dou fé. Salvador, 08 de julho de 2024. A Oficial/Suboficial-   
Prot:285.246 Prenotado em 07/06/2024 DAJE 002/312776 R\$93,00 jp

Continua na ficha 02

<b>MATRICULA</b>	<b>FICHA</b>
<b>36.706</b>	<b>02F</b>

**LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL**  
**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CIRCUNSCRIÇÃO DE AMARALINA**  
**ESTADO DA BAHIA**



**AV-9/36.706 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pelo devedor fiduciante, já qualificado, devidamente notificado, na forma prevista no § 3º do Art. 26 da Lei 9.514/97, conforme certidão datada de 26 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Salvador, e requerimento que arqueei, fica averbada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 842.641,30. Dou fé. Salvador, 08 de julho de 2024. A Oficial/Suboficial: ~~Gianina~~  
 Prot: 285.246 Prenotado em 07/06/2024 DAJE 033/077425 R\$65,30 e DAJE 002/312775 R\$8.657,52 p  
Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **36.706** extraída do Registro Geral, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73, incluída pela Lei nº 14.382 de 2022. Consta em andamento os protocolos 280394 prenotado em 22/01/2024, 286310 prenotado em 08/07/2024, 286360 prenotado em 09/07/2024, **referentes a Intimação, Indisponibilidade de Bens, e Cancelamento de Indisponibilidade**. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 12 de julho de 2024. A Oficial/Suboficial:

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Prot.223.725; DAJE Nº2/312777; R\$108,44; APSA.  
 Emolumentos:52,38;Tx.Fiscalização:37,19;FECON:14,31;Defensoria Pública:1,39;PGE:2,08;FMMPBA:1,09.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/5CXYM-SNKCZ-QBAAE-MJFDZ>.





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5CXYM-SNKCZ-QBAAE-MJFDZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jacqueline Giarrusso Lacerda (CPF \*\*\*.084.185-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/5CXYM-SNKCZ-QBAAE-MJFDZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>